



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

EDITAL Nº 001/2016 - DEAD/IFRR, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

**SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC
PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
ESPANHOL E LITERATURA HISPANICA-EAD DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
– NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista/Centro, por intermédio da Direção Geral e do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas e cadastro reserva para Professor Orientador de TCC na condição de bolsista, para atuarem no **Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica**, na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, a Resolução CD/FNDE nº 26 de 5 de junho de 2009, e a Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/Campus Boa Vista/Centro), por meio de comissão a ser constituída pelo Diretor Geral do Campus Boa Vista/Centro (IFRR), especificamente, para este fim;

1.2. Os Professores Orientadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso;

1.3 O Professor Orientador selecionado realizará a orientação aos acadêmicos com atendimento à distância através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem e outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
ferramentas *on line*, e também com encontros presenciais a serem definidos pela coordenação do curso;

1.4 Os trabalhos produzidos pelos acadêmicos serão escritos e defendidos em Língua Espanhola, conforme rege o Plano de Curso;

1.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista/Centro, seja ele de natureza estatutária ou Celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo;

1.6 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem;

1.7 O período de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

2 DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1 Dos Requisitos:

a) Possuir titulação mínima de Especialização e experiência comprovada em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou produção de trabalhos científicos;

b) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

c) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso;

d) Durante a orientação dos alunos, o orientador deverá ter disponibilidade para encontros no polo presencial, sendo que 01 encontro para orientações iniciais, 01 para o Seminário Parcial (Qualificação do TCC) e 01 para a defesa do TCC;

2.2 Das Atribuições:

a) Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;

b) Definir junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia;

c) Organizar com o acadêmico um cronograma de desenvolvimento da pesquisa;

d) Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com ao acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

- e) Reunir-se com o acadêmico em orientação, de acordo com o cronograma estabelecido;
- f) Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor;
- g) Organizar junto com a Coordenação do Curso a formação da banca de defesa do TCC;
- h) Presidir a banca de avaliação do TCC, responsabilizando-se pelo processo bem como o registro da Ata;
- i) Definir ao final do processo de elaboração, se o TCC está em condições de ser apresentado, e emitir a informação a Coordenação do Curso por meio de parecer;
- j) Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca.

3. DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1. O presente Edital servirá para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para Professor Orientador de TCC;

3.2 Serão classificados o dobro do número de vagas 25 (vinte e cinco candidatos) para composição do quadro reserva;

3.3 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Resolução Nº 08, de 30 de abril de 2010 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, que na presente data assim se apresenta (Quadro I).

Quadro I: Remuneração para professores

Remuneração/Valor de cada bolsa	
02 (duas) bolsas de professor pesquisador para cada grupo de 05 (cinco) alunos.	
R\$ 1.300,00 A partir de 03 anos de experiência em docência no Ensino Superior.	R\$ 1.100,00 A partir de 01 ano de experiência em docência no Ensino Superior ou vinculação em Programas de Pós Graduação Strictu Sensu.

3.4 A proporção entre professores orientadores e acadêmicos será de 1: 5, conforme descrito no Quadro I e Item 3.3;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

3.5 Cada Professor Orientador, aprovado dentro do número vagas, poderá orientar um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 10 (dez) acadêmicos, de acordo com sua disponibilidade;

3.6 A vinculação do Professor Orientador de TCC no sistema de pagamento de condicionado a:

- a) disponibilização na página do curso de indicações bibliográficas para o tema das pesquisas dos alunos sob sua orientação;
- b) realização da primeira viagem ao polo para atendimento presencial ao grupo de orientandos;
- c) apresentação do pré-projeto de TCC dos alunos sob sua orientação, constando da versão preliminar, desenvolvida com vistas à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 Possuir a formação, conforme QUADRO II deste Edital;

Quadro II - Vagas por área de conhecimento.

Formação Exigida	Linha de Pesquisa/Conforme Plano de Curso	Nº de vagas	Quadro Reserva
Graduação em Letras Espanhol e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins.	Língua Espanhola: Tem o objetivo de adquirir uma competência avançada da língua espanhola.	06	06
Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras Português e/ou áreas afins	Linguística: Tem o objetivo de adquirir a habilidade de descrever e explicar a estrutura e o funcionamento do sistema linguístico.	04	04
Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Literatura e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras Literatura e/ou áreas afins.	Literatura: Tem o objetivo de compreender a dimensão artística da linguagem.	02	02
Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em	Estudos históricos e culturais: Tem o objetivo de desenvolver a	03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

História ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação Letras Português e/ou áreas afins e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Historia e /ou áreas afins ou Lato Sensu em Ciências Sociais e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras e/ou áreas afins.	crítica intercultural inerente ao professor de língua estrangeira.		03
Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português ou Graduação em Pedagogia e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras Português e/ou áreas afins ou Lato Sensu em áreas pedagógicas.	Formação de Professores e linhas didático-pedagógicas Analisar as diferentes perspectivas da relação entre professor e aluno no processo de ensino e aprendizagem.	10	10

4.3 Possuir experiência mínima de 01 ano em docência no ensino superior, ou formação, ou vinculação em programa de Pós Graduação *Strictu Sensu*, conforme QUADRO I e Formação exigida conforme Quadro II.

5 DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de Inscrição: 06/01/2016 a 22/01/2016.

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Currículo modelo Currículo Lattes (CNPq);
- b) Cópia de documento que comprove experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou produção de trabalhos científicos;
- c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior de acordo com o QUADRO I e Item 4.3, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

g) Cópia do CPF e RG;

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de professor Orientador deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com ficha de inscrição e anexado ao envelope no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizado no Campus Boa Vista/Centro, Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período de 06/01/2016 a 22/01/2016 das 8h às 12h e das 14h às 17h;

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital;

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital;

5.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato;

5.8 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados, serão retidas pelo DEAD;

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site www.ifrr.edu.br, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto a Comissão da seleção, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os mesmos serão descartados;

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD;

5.11 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio do site www.ifrr.edu.br;

5.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6 DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise de currículo**;

6.2 Nesta análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação conforme Quadro II deste Edital;

6.3 A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no item 5.2 e no Quadro III deste Edital;

Quadro III - Análise de Currículo

Descrição	Pontos	Máximo de pontos
Título acadêmico		
Título de Doutorado	20	20
Título de Mestrado	15	15
Título de Especialista	10	10
Experiência em Orientação de Trabalhos Científicos	2,0 por orientação	Máximo 20 - pontos
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 por orientação	Máximo 20 - pontos
Experiência Docente		
Experiência na docência na Educação Superior	2,0 por semestre	Máximo 20 - pontos
Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como professor	2,0 por semestre	Máximo 20 - pontos
Valor total		100

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível;

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos Pós Graduação reconhecidos pelo MEC;

6.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem pontos) pontos, conforme item 6.3 - Quadro III.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo conforme Quadro III;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

7.2. Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em orientações concluídas;
- b) Maior pontuação em experiência docente no ensino superior;
- c) Maior pontuação no ensino a distância;
- d) Maior Titulação;
- e) Maior idade;

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> e nos murais do IFRR no dia 05/02/2016 conforme cronograma;

8.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação;

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> e nos murais do IFRR no dia 16/02/2016 conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado;

9.2 O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no anexo II deste Edital;

9.3 A interposição de recursos pode ser feita nos dias 11 e 12, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

9.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no cronograma, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizada no Campus Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

9.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, datilografado ou manuscrito;

9.6 Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

9.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio www.ifrr.edu.br

10 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de atividades	Observação
06/01/2016	Publicação deste Edital	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
06/01/2016 à 22/01/2016	Período de inscrição	No DEAD – Campus Boa Vista - IFRR
25/01/15 a 03/02/2016	Análise curricular	Pela Comissão de Seleção
05/02/2016	Resultado preliminar da análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
11 e 12/02/2016	Recurso contra análise curricular	Pela Comissão de Seleção
16/02/2016	Resultado do recurso contra análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
16/02/2016	Resultado final	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando - se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme item 3.1 (alínea g), não poderá assumir a vaga de Professor Orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista/Centro a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PPROFACIONÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós - Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

11.8 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/IFRR/Campus Boa Vista/Centro

Boa Vista- RR, 06 de janeiro de 2016.

Milton José Piovesan
Diretor-Geral do Campus Boa Vista
Portaria nº 1.090/2012
D.O.U. nº 180 de 17/09/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DO EDITAL:		
FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR		
LINHA DE PESQUISA A QUE SE CANDIDATA:		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
E-MAIL		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORG. EXPEDIDOR.
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO () Masculino () Feminino
ESTADO CIVIL		NATURALIDADE

Boa Vista, _____, de _____, de 201____.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL:	FUNÇÃO: PROFESSOR PESQUISADOR
LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE:	

Boa Vista-RR,/...../201_____
Servidor(a).....

Documentação recebida pelo(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA/CENTRO

ANEXO II
RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º _____/2015,

Nome: _____

Linha de Pesquisa à que se candidata:

(identificação obrigatória)
 Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Orientador para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º ____/2015, venho solicitar a V. S.^a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item 9.3 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2016.

 Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a).....

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Número do Edital: _____

Linha de Pesquisa: _____

Boa Vista-RR,...../...../2016

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) _____